

INTERESSADO: PAULO DURVAL CINTRA PINHEIRO

ASSUNTO : Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro

RELATOR : Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS

PARECER Nº 1798/74 - CSG - Aprov. em 14/08/1974; Comunicado ao Pleno em 21/08/1974

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Paulo Durval Cintra Pinheiro, filho de Durval Machado Pinheiro e de Eudoxia Cintra Pinheiro, nascido em 29 de agosto de 1957, em São Paulo, Capital, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau.

1.1 Apresenta o seguinte histórico escolar:

a) curso primário, com 4 séries, no "Externato Teixeira Branco", de São Paulo, Capital;

b) curso ginásial, com 4 séries, no IEE "Ennio Voss", de São Paulo, Capital;

c) primeira série do curso colegial, no Colégio Bandeirantes, de São Paulo, Capital.

d) No 1º semestre de 1974, estudou na Taylors Falls High School, nos Estados Unidos.

2. FUNDAMENTAÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho, para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

Nosso voto é favorável ao reconhecimento da equivalência de estudos feitos por Paulo Durval Cintra Pinheiro, em escola de país estrangeiro, a nível de 1º semestre da 2ª série do 2º grau, podendo matricular-se na mesma série no 2º semestre. A escola promoverá as adaptações que julgar necessárias e considerará, para fins de verificação do aproveitamento escolar, apenas os resultados do 2º semestre, com redução de coeficientes.

São Paulo, 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS-Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA: A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: Arnaldo Laurindo, Hilário Torloni, José Augusto Dias, Rev. José Borges dos Santos Júnior, Oliver Gomes da Cunha.

Sala das Sessões, em 14 de agosto de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA - Presidente